



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**PARECER Nº** 20/2022/DOP/PREFCAM  
PROCESSO Nº 23107.013831/2022-72  
INTERESSADO: REITORIA  
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA  
RDC Nº 004/2022

Senhor Presidente,

## I. RELATÓRIO

Em análise da proposta da empresa **EMOT CONSTRUÇÕES LTDA**, verificamos, além de sua planilha orçamentária sintética, onde estão os valores de cada serviço, suas composições de preços unitários, onde, em atenção à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Governo Federal, seguimos a base SINAPI para todos os preços de insumos e mão de obra, de forma que os valores pagos aos operários não podem ser inferiores aos valores do Dissídio Coletivo com Encargos Complementares, tendo esses **valores de mão de obra**, referenciados no **SINAPI DESONERADO e COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, além de sua composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

Salientamos que o orçamento de referência da Universidade Federal do Acre foi o "Abril/2022/Desonerado", ou seja, utilizou-se o orçamento com Encargos Sociais de 84,68%. Tal escolha segue as determinações da LDO, de escolher entre os Orçamentos Desonerado e o Não Desonerado, o de menor valor global.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A licitante **apresentou planilha orçamentária com valor global de R\$209.230,41** (duzentos e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e um centavos), portanto **15%** (quinze por cento) **abaixo do custo de referência**.

O BDI apresentado está dentro dos limites aceitáveis e possui composição de acordo com o que determinam as normativas.

Seu cronograma físico financeiro está em conformidade com o determinado pela UFAC, que totaliza 90 (noventa) dias, indicando que a empresa concorda com o prazo estabelecido.

A licitante, em suas composições de preços unitários, apresentou valores de **mão de obra EM CONSONÂNCIA** com os valores de referência do **SINAPI DESONERADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, que são os valores de referência de acordo com a LDO.

## III. CONCLUSÃO

Conforme apresentado acima, a empresa **SANOU** todas as inconsistências apontadas na análise anterior, assim, recomendamos a Comissão de Licitação que leve em consideração todos os apontamentos feitos nesta análise técnica e tome as decisões cabíveis.

À consideração superior.

**ALLAN JONES DE SOUZA GOMES**

Diretor de Obras e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Allan Jones de Souza Gomes, Diretor**, em 22/09/2022, às 18:51, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0667098** e o código CRC **6AC6A9AD**.

---

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

---

**Referência:** Processo nº 23107.013831/2022-72

SEI nº 0667098